

EDITAL Nº 001/2023

*Dispõe sobre as inscrições no **Processo Seletivo dos Cursos de Graduação para 2023/1.***

A **Diretora Geral da Faculdade Avantis Joinville**, mantido pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A, no uso das suas atribuições e de acordo com a Portaria MEC nº 583/2022, faz saber que se encontram abertas as inscrições do **Processo Seletivo** para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, para o **primeiro semestre de 2023.**

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA	LOCAL
Inscrições	01/09/22 a 30/11/22	<ul style="list-style-type: none">No site uniavan.edu.brou na Secretaria Acadêmica da Avantis <u>Inscrição Gratuita.</u>
Relação dos classificados	02/12/2022	<ul style="list-style-type: none">Na Secretaria Acadêmica da Avantis
Matrículas	02 a 23/12/2022	<ul style="list-style-type: none">No site uniavan.edu.brou na Secretaria Acadêmica da Avantis

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas de **01/09/2022 a 31/11/2022**

2.2 Podem inscrever-se ao preenchimento das vagas os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

2.3 O procedimento de inscrição e seleção compreende as seguintes fases distintas e subsequentes:

2.3.1 Preenchimento do Requerimento de Inscrição:

- No site: www.uniavan.edu.br ou;
- Na Secretaria da Faculdade Avantis Joinville, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 21h00, localizada rua Senador Felipe Schmidt, nº159, Centro, Joinville/SC.

2.3.1 Envio pelo site, ou apresentação na Secretaria da Faculdade, dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição;
- Original da Cédula de Identidade Civil
- Histórico do Ensino Médio

2.4 Realização da redação: O candidato poderá realizar a redação no ato da entrega dos documentos para inscrição. O último dia para realização será dia **30/11/2022**, às 21h00 na Faculdade Avantis Joinville.

2.5 O candidato ou seu representante, ao assinar o Requerimento de Inscrição declara-se ciente e de acordo com as normas regimentais da Faculdade Avantis Joinville, e do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, nos casos omissos e nas situações não previstas.

2.6 O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não pode, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, ressalvado o disposto no item “6.3”.

3. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO VALOR DA MENSALIDADE

CURSO	Nº DE VAGAS	TURNO	ORDENAMENTO LEGAL	MENSALIDADE
MEDICINA VETERINÁRIA	25	Noturno	Autorização Portaria MEC nº 825/2022 (DOU 11/08/2022)	R\$ 1.950,00
ODONTOLOGIA	50	Noturno	Autorização Portaria MEC nº 825/2022 (DOU 11/08/2022)	R\$ 1.950,00
PSICOLOGIA	50	Noturno	Autorização Portaria MEC nº 825/2022 (DOU 11/08/2022)	R\$ 1.157,00

3.1 O candidato tem direito a se inscrever em apenas 1 (um) curso.

3.2 Todos os cursos serão oferecidos de segundas-feiras a sextas-feiras no período noturno. As disciplinas de práticas dos cursos de Odontologia e Medicina Veterinária, poderão ser ministradas aos sábados.

3.3 De acordo com a Portaria nº 2.117 de 6 de dezembro de 2019 publicado no DOU nº 239, 11.12.2019, Seção 1, p.131, os cursos ofertam carga horária na modalidade a distância, conforme previsto no PPC.

3.4 A Mensalidade acima refere-se à semestralidade do curso.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas da Faculdade Avantis de Joinville se efetuará mediante a elaboração de uma redação e análise do histórico escolar do ensino médio. O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, discutindo a ideia do tema proposto, utilizando o mínimo de 15 e máximo de 20 linhas. A Redação deverá ser transcrita para a Folha de Redação, com caneta esferográfica azul ou preta, e deverá ser redigida em Língua Portuguesa. Na redação, será avaliada a coerência e a coesão textual, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A classificação dos candidatos será feita por curso e em ordem decrescente da nota obtida na prova de redação. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

4.2 Os candidatos serão classificados para os cursos que concorrerem até o limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente das médias apuradas.

4.3 A nota que o candidato obteve no último ENEM vale para o ingresso na Faculdade Avantis de Joinville.

4.4 Caso o candidato tenha também sido selecionado através deste processo seletivo, para efeito de classificação, será considerada a maior nota alcançada (ENEM ou Processo Seletivo).

4.5 A relação dos classificados será divulgada no dia **02/12/2022** na Secretaria Acadêmica, a partir das 09h00.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos classificados será realizada on-line no site www.uniavan.edu.br, a partir 02/12/2022 mediante assinatura do contrato de prestação de serviços e requerimento a ser deferido pela Diretora Geral, devendo ser inserido os seguintes documentos legíveis:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Carteira de Identidade e do CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante da última votação;
- f) Histórico Escolar de Curso Superior, se tiver;
- g) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante da vacina da rubéola para candidatas do sexo feminino;

i) Comprovante de Residência.

- Para matrícula no Curso de Odontologia será exigido também o comprovante da vacina para Hepatite B.
- Caso necessário, a Faculdade poderá solicitar a carteira de vacinação atualizada para os cursos da área de saúde.

5.1.1 Os documentos acima, deverão ser apresentados na Secretaria Acadêmica para conferência na primeira semana de aula.

NOTA: A matrícula somente se efetivará após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, e deferimento do requerimento pela Diretora Geral.

Obs. Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável e este com fotocópias da Identidade e CPF.

5.2 O candidato classificado, concluinte do Ensino Médio, e não detentor dos documentos relacionados no item 5.1 alíneas "a" e "b" poderá apresentar declaração de conclusão, tendo o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para entrega dos documentos solicitados. Caso não cumpra o prazo, mesmo estando com a mensalidade paga, ficará com a matrícula em situação de reserva, impossibilitando a continuidade de seus estudos.

5.3 O candidato que no primeiro dia de aula do seu curso não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga, mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

5.4 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

5.5 As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser ocupadas, sucessivamente, por:

- a) Candidatos excedentes no Processo Seletivo do curso, obedecida a ordem de classificação;
- b) Candidatos excedentes em outros cursos, obedecida a ordem de classificação, com preferência para o mais idoso, em caso de empate.
- c) Candidatos já diplomados em outros cursos superiores.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Processo Seletivo só é válido para a matrícula do 1º semestre letivo de 2023, nos termos deste Edital.

6.2 Ao proceder o pagamento da primeira parcela da semestralidade e tendo sua matrícula deferida pela Diretora, o matriculado adere ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2023-1.

6.3 A Faculdade Avantis Joinville reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo para o curso em que não houver pelo menos 80% (oitenta por cento) de inscritos em relação ao número de vagas ofertadas no turno. Neste caso, o candidato poderá optar por se inscrever em outro curso da Instituição ou solicitar a devolução do valor pago pela inscrição.

6.4 Após efetivar a matrícula, o acadêmico interessado poderá concorrer, na forma dos respectivos Editais a serem divulgados, ao FIES (Financiamento Estudantil), PROUNI, bolsas do Art. 170 e 171 do Governo Estadual, programas de apoio ao acadêmico para os quais a Faculdade Avantis Joinville for credenciada para 2023, (em processo de regularização dessas modalidades de bolsa) desde que haja disponibilidade de vagas para o curso pretendido, que as vagas sejam disponibilizadas pelo governo estadual e federal e que o candidato preencha todos os requisitos estabelecidos.

6.5 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso ficando o aluno ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

6.6 Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de notas, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

6.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem devolutiva de valores pagos e sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.8 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, que poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

6.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.10 Fica eleito o foro da cidade de Joinville para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Joinville, 01 de setembro de 2022.

Dra. h.c. Isabel Regina Depiné Poffo
Diretora Geral